PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Obriga o Poder Executivo Municipal a publicar na *internet* o fluxo de contratação, e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar em página a ser criada dentro do site da Administração Municipal, na rede mundial de computadores – INTERNET, todos os atos administrativos relativos aos processos de contratação de compras, obras e serviços de qualquer natureza, desde a abertura do certame licitatório, até a regular liquidação da despesa correspondente, especialmente a publicação dos seguintes tópicos:

I - minuta do edital;

II - minuta do contrato;

III - planilha de orçamento;

IV - projeto básico, quando for o caso;

V - publicação do edital;

VI - relação dos habilitados;

VII - promulgação do resultado, com a classificação de todos os participantes;

VIII - homologação e adjudicação do resultado pela autoridade superior;

IX - cópia na íntegra do contato assinado entre o Poder Público e o contratado;

X - liquidação da despesa, especificando data do pagamento e número do respectivo empenho.

Art. 2° A publicação de que trata o artigo 1° será feita em página própria, dentro do site da Administração Municipal, contendo os textos oficiais, iniciando-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Lei.

Art. 3° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de setembro de 2015.

THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
Vereador PP

DANIEL SILVANO WEBER
Vereador PMDB

ERNESTO POLICARPO DE AQUINO
Vereador PSC

EDSON DA CUNHA SPECK
Vereador PMDB

JOCÉLIO PINHEIRO
Vereador PMDB